



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

POSICIONAMENTO DA OI

A Oi informa que está envidando os melhores esforços para tentar solucionar os casos referentes aos obrigacionistas portugueses que tenham feito cadastro na plataforma eletrônica www.credor.oi.com.br e apresentado a documentação requerida para participar do Programa para Acordo com Credores de Portugal, e que por algum motivo não tenham conseguido assinar o acordo até o dia 19 de outubro de 2017, data prevista para encerramento do programa. A empresa voltará a se manifestar assim que tiver uma nova posição sobre a situação.

Diante de limitações em razão das regras e mecanismos aplicáveis a cada uma das emissões de obrigações, a Oi vem envidando os melhores esforços para viabilizar a participação dos obrigacionistas no programa, já que os créditos destes credores não se encontram individualizados na Relação de Credores do Administrador Judicial. Os créditos sujeitos à Recuperação Judicial do Grupo Oi que porventura tenham sido transferidos, cedidos, adquiridos sob qualquer forma ou título após 20 de junho de 2016 não foram contemplados no Programa para Acordo com Credores.

O Programa para Acordo com Credores de Portugal prevê o pagamento de valores até R\$ 50 mil, equivalentes a 13.451,71 Euros (câmbio de 02/10), para credores cujos créditos constem da Relação de Credores do Administrador Judicial publicada no edital de 29 de maio de 2017. Estão aptos a participar do programa obrigacionistas que comprovem residência em Portugal e sejam titulares de emissões de obrigações (notas/bonds) do Grupo Oi custodiadas por bancos afiliados ao sistema português Interbolsa em 20 de junho de 2016 até a presente data.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2017.